



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DA 7ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL

De ordem do Auditor Presidente da **7ª Comissão** Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, **Dr. José Teixeira Fernandes**, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionadas ficam CITADAS da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria e INTIMADAS para sessão de instrução e julgamento que será realizada na sexta-feira, **dia 04 de dezembro de 2019, às 17hs**, no Plenário do T.J.D./RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 – 7º andar - Rio de Janeiro - RJ.

01) Proc.: nº 629/2019:	CR FLAMENGO X CR VASCO DA GAMA – CAMPEONATO ESTADUAL – SÉRIE A - SUB 20 – 13/11/2019
Denunciante:	Procuradoria do TJD/RJ
Denunciado(s):	Alexandre Campello , presidente do CR Vasco da Gama incurso no art. 243-F do CBJD.
Relato	Dr. Leonardo Ferraro de Souza



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

02) Proc.: nº 630 /2019:	IQSL BRASILEIRINHO CS X TERESOPOLIS FC – CAMPEONATO ESTADUAL – SÉRIE C – PROFISSIONAL – 17/11/2019
Denunciante:	Procuradoria do TJD/RJ
Denunciado(s):	João Pedro de Castro Costa , atleta do IQSL Brasileirinho CS, incurso no art. 258, art. 254-A e art. 257 na forma do art. 184 do CBJD; Juan Carlos Azevedo da Cruz da Silva , atleta do Teresópolis FC, incurso no art. 258, art. 254-A e art. 257 na forma do art. 184 do CBJD; William da Silva Ramos , gandula do IQSL Brasileirinho CS, incurso no art. 257, art. 258-B e art. 254-A na forma do art. 184 do CBJD; Gustavo Henrique da Silva , atleta do IQSL Brasileirinho, incurso no art. 254-A e art. 257, na forma do art. 184 do CBJD; Júlio Cesar Silva Azevedo , atleta do IQSL Brasileirinho CS, incurso no art. 254-A e art. 257, na forma do art. 184 do CBJD; Maicon Rodrigues Azevedo , atleta do IQSL Brasileirinho CS, incurso no art. 254-A (02 vezes) e art. 257, na forma do art. 184 do CBJD; Marcos Vinicius Santana de Souza , atleta do Teresópolis FC, incurso no art. 254-A e art. 257 na forma do ar. 184 do CBJD; Jhonatan Freitas Aredes , atleta do Teresópolis FC, incurso no art. 254-A e art. 257 na forma do art. 184 do CBJD; Lucas Alexandre Venâncio Rocha , atleta do Teresópolis FC, incurso no art. 254-A e art. 257 na forma do art. 184 do CBJD; IQSL Brasileirinho CS , associação incurso no art. 211, 213 I, II e III § 2º na forma do art. 184 do CBJD; Teresópolis FC , associação incurso no art. 213 I, II, III § 2º do CBJD.
Testemunha da Procuradoria:	Igor Lourenço Abade dos Santos (árbitro)
Relator:	Dr. Rafael Augusto Penna Franca



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019.


Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ